



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

### **PROJETO DE LEI 002/2012**

*O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com ajuda de custos aos servidores da segurança pública estadual lotados em Gramado e dá outras providências.*

**Art. 1º.** O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até trezentos mil reais para o Sindicato da Hotelaria, Restaurantes, Bares e Similares da Região das Hortênsias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.615.337/0001-04, com objetivo de apoiar financeiramente os servidores lotados na Delegacia de Polícia de Gramado, na Delegacia Regional de Polícia localizada em Gramado, no Corpo de Bombeiros de Gramado, na Brigada Militar de Gramado e na Polícia Rodoviária Estadual de Gramado, a título de ajuda de custos para o ano de 2012.

**Art. 2º.** O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas deverá ocorrer até 15 dias após o pagamento do benefício.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
2.100 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública  
141- 3.3.50.41.00.00.00.0001.0 Contribuições

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2012.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**PRO-REG-006**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:  
Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com ajuda de custos aos servidores da segurança pública estadual lotados em Gramado e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com o Sindicato da Hotelaria, Restaurantes, Bares e Similares da Região das Hortênsias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.615.337/0001-04, com objetivo de apoiar financeiramente os servidores lotados na Delegacia de Polícia, na Delegacia Regional de Polícia, no Corpo de Bombeiros, na Brigada Militar, Polícia Rodoviária Estadual, todos de Gramado, a título de ajuda de custos para o ano de 2012.

O presente projeto tem por objetivo contribuir com o valor de até R\$ 300.000,00, para auxiliar na ajuda de custos dos serventuários da segurança pública estadual lotados em nosso Município.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2012.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

Ciente e de Acordo:

**João Pedro Till**  
**Secretário da Administração**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*